

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDAO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- Câmara Municipal de Cascais
- Junta de Freguesia da última residência conhecida
- Última residência conhecida do notificado
- Local da operação urbanística

Cascais, 15 de março de 2017

NI 2844.....

EDITAL N.º 105/2017

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 4/2017, de 18 de janeiro, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, para efeitos de audiência prévia de interessados nos termos dos Artigos 121º e ss. do CPA:

MARIA INÊS DO AMARAL LOBO ÁVILA BEENKEN E FERNANDO MIGUEL CARVALHO RAMOS, com última morada conhecida Rua do Maçarico, nº 24, 2º Esq., Quinta da Bicuda, Cascais, cujo paradeiro atual se desconhece.

De que:

Corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais o procedimento administrativo com o número PD 34/2014, relativo às obras ilegalmente realizadas no prédio sito na Rua do Maçarico, nº 24, 2º Esq., Quinta da Bicuda, Cascais, de que é proprietário, no âmbito do qual há a intenção de ordenar que seja reposta a legalidade urbanística, mediante a demolição da obra ou a realização de trabalhos que reponham a situação de origem;

Nos termos e para os efeitos do Art. 114.º do Código do Procedimento Administrativo, informar-se que o pedido de prorrogação de prazo registado com o E-DCID/2016/18729, foi **indeferido**, atendendo ao parecer emitido pelo Departamento de Gestão Territorial, em que as obras em causa **não são suscetíveis de legalização**.

Assim em cumprimento do disposto no citado Artigo 106º, nº 3, do RJUE e nos Artigos 121º e ss. do CPA, dispõe do prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de afixação do presente edital, para apresentar, por escrito, as suas alegações relativamente ao projeto de decisão que consta no processo, podendo pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos;

Nos termos do nº 3 do Artigo 121º do CPA, a realização da audiência suspende a contagem dos prazos do procedimento administrativo;

Findo o prazo da audiência prévia sem que sejam apresentados fundamentos que ponham em causa o projeto de decisão, será tomada decisão definitiva nos termos ali indicados;

O processo poderá ser consultado, ao abrigo Art. 62.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência. -----

E eu, Marina Gil Marina Gil, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, o subscrevo.

Cascais, 15 de março de 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Carlos Alberto Anes Fernandes

SAPD/FV

GDC/17/17710